



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, PLACA EM ACM ADESIVADA E ADESIVO PERFURADO IMPRESSO**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Porta mão amiga 3F moveis + 1F fixo, vidro temperado mínimo de 8mm	1	R\$ 1.022,56	R\$ 1.022,56
2.	Porta Pivotante 01 folha com fechadura, vidro temperado mínimo de 8mm	1	R\$ 3.557,04	R\$ 3.557,04
3.	Placa em ACM adesivada	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
4.	Adesivo perfurado impresso 1.840X2.090	5	R\$ 405,61	R\$ 2.028,05
5.	Adesivo perfurado impresso 0.940X2.090	2	R\$ 205,97	R\$ 411,94
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 8.759,59</b>	
<b>TOTAL POR EXTENSO</b>		<b>Oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos</b>		

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 A aquisição das portas de vidro tem como objetivo modernizar as instalações do prédio onde estão localizadas a pista de bolão e a cancha de bocha, pertencentes ao município, sendo assim, a pretensão visa atender suas necessidades em realizar as trocas das portas em concreto, tal qual, transformará o ambiente mais seguro. Sendo o espaço utilizado para a realização de jogos do campeonato paranaense de bolão, sendo assim necessitando as melhorias para a realização do evento em concreto.



**3.2** Todavia, a aquisição de Placa em ACM, bem como Adesivo Perfurado Impresso, tem como virtude a identificação necessária em cada porta, sendo assim, objeto de suma importância, compondo a reestruturação do local.

**3.3** Portanto, a aquisição pretendida tem suporte em ações estratégicas, atendendo aos ditames de planejamento, visando mais organização e segurança quando do ingresso às dependências daquela sede, com o aprimoramento da melhor utilização do espaço como um todo, desde o desenvolvimento da política de segurança institucional até a modernização das instalações.

**3.4** Assim sendo, a referida contratação possui amparo no art. ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

### **3.5 DA PESQUISA DE PREÇOS**

**3.5.1** A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, sendo então orçamento de empresas do ramo e ata de registro de preços e ainda de editais.

**3.6** Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

### **4. DA ENTREGA DO OBJETO**

**4.1.** A proponente vencedora se obriga a entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de emissão da AF - Autorização de Fornecimento.

**4.2.** A proponente vencedora se obriga a entregar os materiais em conformidade com a marca, preço, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**4.3.** A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.



---

**5.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**5.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.6** Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**6.1** O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia ...../...../..... e termino no dia ...../...../.....,

**6.2** A aquisição, objeto deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**7.2.** Observar o prazo entrega dos produtos;

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

*Gabinete do Executivo*

*Gestão 2021/2024*

---

**7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;

**7.4.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

**7.5** Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar;

**7.6** Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que devera responder pela fiel execução do contrato;

**7.7** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes a execução do objeto contratual;

**7.8** Reparar quaisquer danos diretamente causados a contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, propostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo, a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o **Sr. Ademir Siega**, o qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

## **9. GESTÃO DO CONTRATO**

**9.1** Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, o **Sr. Sandro Wasmann**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

*Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.*

---



*PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO*

*Gabinete do Executivo*

*Gestão 2021/2024*

---

Atenciosamente

---

**Sandro Wasmann**  
**Secretário Municipal de Obras**